

DECRETO Nº, 008 /2023

Triunfo/PB, 17 de fevereiro de 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 20 A 22 DE FEVEREIRO
DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que a atividade comercial, empresarial e da construção civil municipal solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo para programação de suas atividades;

CONSIDERANDO o recesso alusivo ao período Carnavalesco;

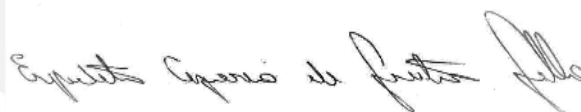
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** aos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023 (Segunda-Feira de carnaval) e os dias 21 e 22 de fevereiro de 2023 (terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas), aplicando-se as disposições contidas no presente decreto aos órgãos públicos e privados do município.

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população, com exceção das Unidades Básicas de Saúde – UBS, que retornarão aos trabalhos normais no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Triunfo/PB.



Espedito Cezario de Freitas Filho
Prefeito Constitucional